



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE CANDÓI



LEI Nº. 476/2001

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal No. 347/99, de 22/12/99.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal No. 347/99, de 22/12/1999, a qual autorizava o Poder Executivo Municipal a ceder através de Permissão de Uso, um bem público à empresa ARTPIN Comércio de Materiais de Construção Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de Dezembro de 2001.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Adm/ldvv

Publicado no Diário Oficial
Nº 762 de 13/12/2001
Resp EWAS